

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

Aos vinte seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo ato das folhas (352), Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo de Registro de Preços nº 026/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 030/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **19.188.783/0001-07**, representado pelo Sr(a). **EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - advertência por escrito;
 - multa
 - suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- ❑ O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- ❑ O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- ❑ O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2023.
- ❑ Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 007/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- ❑ O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sr(a). **Laiza Maria Borges do Bomfim**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- ❑ As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- ❑ Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

[Itajubá/MG], 26 de abril de 2023.

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA

Detentora da Ata

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 036	43,99	Total: 6.598,50
Item: 1	Unidade: CX	Marca: PROCARE	Modelo: RMS:10369460178	

Descrição: FIO DE SUTURA 3.0 Seda, fio com agulha em aço inoxidável semi circular, não absorvível, esterilizado por radiação. Acondicionado em envelopes. Caixa com 24 unidades.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 43,99** Total Item: 6.598,50

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 038	43,99	Total: 19.795,50
Item: 1	Unidade: CX	Marca: PROCARE	Modelo: RMS:10369460178	

Descrição: FIO DE SUTURA 4.0 Seda, fio com agulha em aço inoxidável, não absorvível, esterilizado por radiação. Acondicionado em envelopes. Caixa com 24 unidades.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 43,99** Total Item: 19.795,50

LOTE 191	Quant.: 1	Num: 089	38,00	Total: 1.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARYAM	Modelo: RMS:81204830007	

Descrição: PORTA AGULHA MATHIEU 11,5 CM tamanho: 11,5 cm Auxilio no manuseio do fio durante o processo de sutura Autoclavável Aço inoxidável

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 1.900,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 28.294,00